

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Campestre, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.891/0001-04, com sede na Travessa Ambrosina Ferreira, nº 136, Centro, Campestre - MG, torna público que realizará processo de **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, para a aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Campestre, com critério de julgamento do Menor preço por item nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com suas disposições e exigências. O presente processo seguirá os critérios e procedimentos descritos a seguir, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Os interessados em fornecer os serviços deverão encaminhar orçamento devidamente assinado, contendo identificação completa do fornecedor (razão social ou nome, CNPJ ou CPF), valores unitários e demais informações pertinentes. As propostas poderão ser apresentadas até o dia **11 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico licitacao.camaracampestre@gmail.com, devendo constar no campo "assunto" do e-mail "Proposta Dispensa nº 03/2026". As propostas também poderão ser entregues presencialmente, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Campestre, localizado na Travessa Ambrosina Ferreira, nº 136, durante o horário de funcionamento da Câmara, que ocorre das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 17:00, em dias úteis.

1 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA OS FORNECEDORES:

1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) o proponente que participou da elaboração do estudo ou consultoria referente ao objeto deste aviso;

b) empresas em consórcio;

c) empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

d) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Câmara Municipal de Campestre;

e) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Campestre, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. Encerrado o período de recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. conter vícios insanáveis;

2.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. apresentar preços inexequíveis ou fora do valor de mercado;

2.2.4. não comprove exequibilidade, quando exigido pela Câmara Municipal;

2.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.

3 – CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal comunicará ao vencedor a sua vitória e o vencedor terá o prazo de dois dias após a comunicação para enviar os documentos de habilitação especificados no Termo de Referência desta contratação. Sendo considerado habilitado a Câmara Municipal enviará a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao vencedor para que possa ser iniciado o fornecimento do produto.

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de itens de informática.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste processo somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 079/2025.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição desses itens de informática é necessária para garantir a continuidade, a modernização e a segurança das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Campestre. Os equipamentos e acessórios serão utilizados para estruturar e ampliar a infraestrutura de tecnologia da informação, possibilitando melhorias no desempenho dos sistemas internos, na comunicação em rede, na segurança eletrônica, no atendimento ao cidadão e no suporte às rotinas legislativas.

Os materiais de rede, como cabos, conectores, ferramentas e dispositivos de proteção elétrica, são essenciais para a montagem e manutenção da rede estruturada e dos sistemas de monitoramento. Os computadores, monitores, softwares, impressoras, nobreaks e unidades de armazenamento asseguram o funcionamento adequado dos setores administrativos, proporcionando maior eficiência no processamento de dados e na execução das atividades diárias. Itens como toners, tintas e suprimentos de impressão garantem o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes.

Considerando a necessidade de atualização tecnológica, o aumento da demanda por serviços digitais, a segurança das informações e a continuidade dos serviços públicos, justifica-se plenamente a aquisição dos itens apresentados, visando assegurar a eficiência, a economicidade e a melhoria da infraestrutura de TI da Câmara Municipal.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor unitário estimado
01	Cabo de Rede Ethernet Cabo de par trançado categoria 5e, comprimento de 10 metros, adequado para redes Ethernet e sistemas de CFTV, com suporte a velocidades de até 1 Gbps.	1	R\$ 27,90

02	Câmera de Segurança Speed Dome Câmera PTZ tipo Speed Dome com zoom óptico de aproximadamente 25x, rotação horizontal e vertical automática.	1	R\$ 2.990,00
03	Computador com Monitor Computador desktop com processador Intel Core i3 de 12ª geração, ou outro processador com desempenho igual ou superior, 8 GB de memória DDR4 ou DDR5, SSD de 256 GB, fonte 500W, sistema operacional Windows 11 Pro e monitor LED de 21,5 polegadas.	6	R\$ 2.599,00
04	Conectores RJ45 – Cat5e Conector RJ45 padrão 8P8C, compatíveis com cabos UTP Cat5e, próprios para montagem de cabos de rede estruturada.	100	R\$ 0,35
05	Filtro de Linha com DPS Filtro de linha contendo ao menos 5 tomadas, corrente suportada de até 10 A, protetor contra surtos (DPS) incorporado, padrão de três pinos, indicado para proteção de equipamentos eletrônicos.	6	R\$ 78,98
06	Fusível de Vidro 10A Fusíveis de vidro de 10 A, dimensão 5×20 mm, utilizados em filtros de linha e extensões para proteção de sobrecorrente.	20	R\$ 1,17
07	Fusível de Vidro 20A Fusíveis de vidro de 20 A, 250 V, tamanho 5×20 mm, adequados para uso em nobreaks, filtros de linha e outros dispositivos com proteção substituível.	20	R\$ 2,26
08	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Impressora multifuncional laser preto e branco, com funções de impressão, digitalização, cópia e fax, conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB, impressão frente e verso automática (duplex).	2	R\$ 2.449,90
09	Kit de Ferramentas para Instalador de Rede – Completo Kit profissional contendo ferramentas essenciais para instalação, manutenção e testes de redes estruturadas contendo: Caixa plástica para ferramentas (13") com trava plástica e espaço para cadeado. Jogo de chaves de precisão com 6 peças. Alicate de crimpagem para RJ45 e RJ12, compatível com conectores tradicionais e vazados, multifunção. Testador de cabo RJ45/RJ11 com unidade mestre e remota. Multímetro digital portátil MD-180L, visor LCD de 3 dígitos com iluminação de fundo. Jogo de chaves de fenda imantadas com 5 peças	1	R\$ 345,77
10	Kit Teclado e Mouse com Fio Conjunto de teclado e mouse com fio, padrão ABNT2, conexão USB, design ergonômico para uso contínuo em ambiente de escritório.	5	R\$ 119,90

11	Nobreak Senoidal 1200 VA Nobreak senoidal de aproximadamente 1200 VA (840 W), bivolt automático, com estabilização integrada, autonomia para suporte temporário e proteção contra quedas e surtos elétricos.	6	R\$ 835,00
12	SSD NVMe 500 GB – PCIe 4.0 Unidade SSD M.2 NVMe de 500 GB, interface PCIe 4.0, alta taxa de leitura e gravação, recomendada para ampliar desempenho de computadores e servidores.	5	R\$ 669,99
13	Tintas Ecotank – Kit 4 Cores Conjunto de tintas compatíveis para impressoras Ecotank, contendo as cores preto, ciano, magenta e amarelo, garrafas com sistema de abastecimento direto.	5	R\$ 203,31
14	Toner Compatível HP CF226X Toner compatível para modelos HP da linha M402/M426, rendimento estendido, impressão monocromática de alta produtividade.	10	R\$ 78,97
15	Toner Compatível HP 83A / 283A Toner compatível com impressoras HP das séries M125/M127, para impressão monocromática, rendimento padrão.	3	R\$ 39,90
16	Smart TV 55" 4K Televisor de 55 polegadas, resolução 4K UHD, tecnologia HDR, sistema operacional smart, compatível com assistentes virtuais e aplicativos de streaming.	1	R\$ 2.421,55
17	Licença de Antivírus Software antivírus com proteção em tempo real, segurança para navegação, detecção contra malware, ransomware e phishing, com licença para 2 anos.	12	R\$ 69,80
18	Smart TV 65" 4K Televisor de 65 polegadas, tecnologia 4K UHD e conectividade completa.	1	R\$ 3.199,00
19	Microsoft Office Home 2024 – Licença Perpétua Pacote Microsoft Office Home 2024 com licença vitalícia para 1 computador (Windows ou macOS), contendo as versões clássicas do Word, Excel, PowerPoint e OneNote.	11	R\$ 698,90
20	Monitor 24" Monitor LED de 24 polegadas com resolução Full HD (1920×1080), painel VA, tempo de resposta de 1 ms e taxa de atualização de 60 Hz, conectividade HDMI e VGA.	1	R\$ 539,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir toda documentação solicitada para habilitação e fornecer/ entregar os materiais no prazo **DETERMINADO**, conforme pedido e características dos produtos descritos no DFD e termo de referência.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em **PARCELA ÚNICA**, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

6.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal ou a terceiros, provenientes do fornecimento/ entrega, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições no fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Câmara.
- d) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria por escrito;
- b) fiscalizar a execução da entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução da entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 - A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - A aquisição será executada conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - A aquisição será iniciada após a emissão da ordem de fornecimento.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

9.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual e entrega devem ser realizadas de forma preventiva, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias após a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10.7 - Nos termos do art. 145, § 1º da lei 14.133/21 será admitido o pagamento antecipado quando propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

Dentre os fornecedores que cumprem os requisitos exigidos será selecionado aquele que apresentar a melhor relação entre custo e benefício para a administração.

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação:

3.3.90.30.00 Ficha 14 Fonte de Recurso 1500

4.4.90.52.00 Ficha 14 Fonte de Recurso 1500

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

OBS: Os valores das sanções serão verificados conforme disposto no art. 156 da Lei 14.133/21

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos objetos a serem fornecidos, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Campestre, 04 de fevereiro de 2026.

Luís Henrique Scalco Gonçalves
Agente de Contratação